



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº _____ **de 2026**
(Do Senhor DEPUTADO Fausto Jr.)

Requer o aditamento ao Requerimento nº 24/2025, de Audiência Pública, para incluir representante da Âmbar Energia, em razão da transferência de controle da Amazonas Energia S/A.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o aditamento ao Requerimento nº 24/2025, que trata da realização de Audiência Pública destinada a discutir a situação do serviço prestado pela Amazonas Energia S/A no Estado do Amazonas, para que sejam incluídos, como convidados:

1. Representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
2. Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
3. Representante da Secretaria Nacional do Consumidor
4. Representante do Operador Nacional do Sistema Elétrico
5. Especialista em regulação do setor elétrico (ex-dirigente da ANEEL ou acadêmico reconhecido)
6. Representante de associação de consumidores de energia elétrica da Região Norte
7. Representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM)
8. Representante do comércio local (Fecomércio/AM)

A população do Estado do Amazonas convive, há anos, com um cenário crítico e recorrente de falhas no fornecimento de energia elétrica, caracterizado por interrupções constantes, oscilações de tensão e apagões de grande escala, que comprometem não apenas o conforto doméstico, mas sobretudo direitos fundamentais relacionados à dignidade da pessoa humana, à saúde, à segurança e ao desenvolvimento econômico.





Relatos frequentes recebidos por meio de canais institucionais e redes sociais evidenciam a interrupção do fornecimento sem aviso prévio, afetando diretamente residências, estabelecimentos comerciais, hospitais e serviços essenciais. O episódio ocorrido em 02 de abril de 2025, que atingiu Manaus e diversos municípios da região metropolitana, foi apenas mais um entre diversos apagões registrados ao longo do último ano, revelando um padrão preocupante de instabilidade no sistema elétrico estadual.

A situação torna-se ainda mais grave quando analisada sob a perspectiva da continuidade do serviço público essencial, princípio consagrado no ordenamento jurídico brasileiro, bem como à luz do Código de Defesa do Consumidor, que assegura a prestação adequada, eficiente e segura dos serviços públicos.

A recente transferência do controle societário da Amazonas Energia para a Âmbor Energia, viabilizada por decisão regulatória da Agência Nacional de Energia Elétrica, representa um novo capítulo dessa crise, trazendo expectativas de melhoria, mas também exigindo máxima transparência, fiscalização rigorosa e acompanhamento permanente por parte do Poder Público e da sociedade.

A ampliação do rol de convidados justifica-se pela dificuldade de composição de agenda institucional, bem como pela necessidade de garantir a participação de atores técnicos independentes e entidades de defesa do consumidor, assegurando um debate qualificado, plural e centrado no interesse público.

Mais do que discutir falhas passadas, esta audiência pública deve servir como espaço para a construção de soluções concretas, compromissos institucionais e mecanismos de responsabilização, com foco na melhoria efetiva da prestação do serviço.

O Estado do Amazonas, por suas peculiaridades geográficas e logísticas, não pode continuar sendo penalizado por um sistema energético instável. Garantir energia elétrica de qualidade é assegurar desenvolvimento regional, funcionamento da Zona Franca de Manaus e dignidade à população.

Ademais, considerando que o serviço de energia elétrica constitui serviço público essencial, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, submetido ao regime de concessão e à regulação estatal, impõe-se o acompanhamento rigoroso por parte do Poder Legislativo, especialmente em cenários de transição de controle societário.

Dessa forma, o presente aditamento visa assegurar ampla transparência, controle institucional e participação qualificada no debate público, garantindo que os novos responsáveis pela concessão prestem esclarecimentos diretamente ao Parlamento e à sociedade amazonense.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Fausto Santos Jr.** - UNIÃO/AM

Ante o exposto, rogo aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2026.

Deputado Fausto Jr.
Deputado Federal
(UNIÃO/AM)

Apresentação: 29/04/2026 09:35:58.553 - CDC

REQ n.23/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 132 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5132/3132 | dep.faustosantosjr@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266487158600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Jr.



* C D D 2 6 6 4 8 7 1 5 8 6 0 0 *